PORTARIA Nº 1.158, DE 20 DE JULHO DE 2012.

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510 de 21 de agosto de 2009 e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela **FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS – COPPETEC**, de nº **00030**, decide:

Art. 1º Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca **MCP REP**, modelo **BIO-PROX-BARRAS**, sob número de registro **00176**, fabricado por **RJF 2005 INFORMÁTICA LTDA.**, **CNPJ 06.911.054/0001-95**, cadastro de fabricante de REP no MTE nº **00036**, objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE **46017.006248/2012-48**, protocolizado no dia **08 de março de 2012**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DAUDT BRIZOLA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.158 de 20 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 23 de julho de 2012, seção 1, página 61, no Art. 1º, onde se lê: "sob número de registro 00176, leia-se: "sob número de registro 00178".